



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

DL058/14

LEI Nº 059/14
DATA: 20/05/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº059/14.
C. Procópio, 20 de maio de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade: 31	Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil		
Função: 23	Comércio e Serviços		
Programa: 5	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 695	Turismo		
Atividade: 0.831	<u>Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	20.000,00
		Soma.....	20.000,00



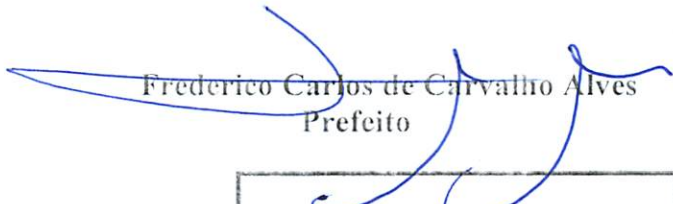
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 860 – Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

